

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 1485 , de 30 de abril de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor total de R\$ 4.000.000,00 (**Quatro milhões reais**), para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19 .

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Decreto Municipal nº: 1481 de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Seropédica para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID 19 é o Decreto Legislativo do Câmara de Deputados do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, conforme autoriza o artigo 44 da Lei 4320/64:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

0115.04122030.2041

3390.32.00 (00).....R\$	4.000.000,00
Total.....R\$	4.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da anulação parcial das seguintes dotações::

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0107.04843010.1169

3290.21.00 (00).....R\$	1.025.000,00
4690.71.02 (00).....R\$	975.000,00
Total.....R\$	2.000.000,00

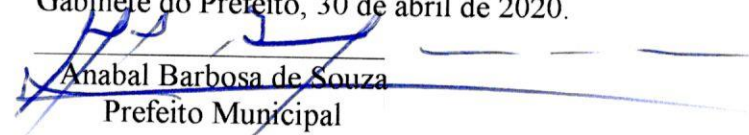
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0109.12361024.2808

3190.13.04 (00).....R\$	2.000.000,00
Total.....R\$	2.000.000,00
Total Geral.....R\$	4.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal